DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe
CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe
CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI
CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ITAPAGIPE/MG

RESOLUÇÃO Nº 4 DE 11 DE DEZEMBRO 2023

Retifica a alínea C, do Parágrafo 1º do Caput do Artigo 10, o inciso I do Caput do Artigo 17, inciso I do Caput do Artigo 18 da Resolução Nº 2 de 07 de dezembro de 2023 que regulamenta a distribuição de turmas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação, dos cargos de Professor da Educação Básica – PEB, para o Ano Letivo de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPAGIPE**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução Nº 2 de 07 de dezembro de 2023 que regulamenta a distribuição de turmas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação, dos cargos de Professor da Educação Básica – PEB, para o Ano Letivo de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Alínea c, do § 1º do Artigo 10, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10...
§1º...
a) ...
b) ...
c) O professor que estiver em cargo comissionado não pertencente ao quadro da Educação e for continuar na mesma função ao longo do próximo ano letivo;

Art. 2º Fica retificado o inciso I do caput do Artigo 17 passando a vigorar com a seguinte redação:
I – Licenciatura Plena em Educação Especial;

Art. 3º Fica retificado o inciso I do caput do Artigo 18 passando a vigorar com a seguinte redação:
I – Licenciatura Plena em Educação Especial;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ITAPAGIPE/MG

Art. 4º Ficam mantidos integralmente os demais dispositivos da Resolução Nº 2 de 07/12/2023 com suas redações originais;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapagipe, 11 de dezembro de 2023.

Lenira Carneiro da Silva Assunção
Secretária Municipal de Educação